

Vitória, 24 de janeiro de 2011
Carta Circular/CPL/015/2011

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Prezados Senhores,

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado para os serviços objeto do **Edital de Tomada de Preços nº 022/2010**, transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta, que deverá ser observada por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA:

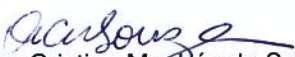
“Com relação à alínea “f” do item 5.2.1.1 do edital, entendemos que a um mesmo profissional poderão ser atribuídos 10 pontos a cada 05 anos de experiência. Por exemplo, se o profissional possuir 20 anos de experiência, a ele serão atribuídos 40 pontos. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 01:

Sim

Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,



Adv^a Ana Cristina Muniz de Souza
Presidente da Comissão de Licitação